



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá**

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828 - www.itapoa.sc.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS Nº 07/2013 AO PROJETO DE LEI QUE
REESTRUTURA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)
DE ITAPOÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência e seus ilustres pares, o Projeto de Lei que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e dá outras providências.

O Projeto inclui as diretrizes da Política Nacional de Defesa Civil a serem adotadas por todos os órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil e estabelece os princípios fundamentais sobre o assunto, deixando a regulamentação a ser elaborada posteriormente.

O referido projeto além do criar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC revoga a Lei Municipal nº 60/97, de 09 de setembro, que criou a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Itapoá e dá outras Providências.

A matéria disciplina os princípios básicos de defesa civil no município, a competência dos órgãos e as disposições gerais. Salientamos que os parâmetros adotados para elaboração deste Projeto de Lei estão estabelecidos na Apostila sobre Implantação e Operacionalização de COMDEC, 4^a Edição/2009, cópia anexa.

Este Projeto, se transformado em Lei pela soberana vontade dos Senhores Membros dessa Casa do Legislativo Municipal, irá fortalecer o Poder Público do Município consoante à prevenção e preparação relacionadas com o risco de desastres e, resposta aos desastres e reconstrução, quando da ocorrência dos mesmos.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são as razões que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado.

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 29 de janeiro de 2013.

**SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL**